



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n. 05/2021 – 05/03/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Vagner Alves de Lima, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, Ele, Sanciona e Promulga a seguinte Lei

Artigo 1º)- Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Artigo 2º)- O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Artigo 3º)- O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Artigo 4º)- Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Março de 2021.

Vagner Alves de Lima
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

